



**EDITAL 01/2024 – Processo Seletivo- Vice-diretor Escolar**  
**Publicado DOE 23/01/2024 – Seção III – página 008**  
**ret. DOE 05/02/24 – Seção III – página 12**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 2, em atendimento ao contido na Resolução **SEDUC 52/22** e **artigo 1º da LC 1.396/23**, torna público o edital de abertura do Processo Seletivo para preenchimento da função de Vice-diretor Escolar conforme segue:

**I. Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na **unidade escolar**.

**II. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados, considerando os apontamentos do Painel Escola Total da Unidade Escolar pretendida.
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/22.
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1) Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia.
  - 2) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.
  - 3) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4) Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
    - Curso de Formação “**Da Educação Integral ao Ensino Integral**”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “**Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida**”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “**Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento**”, com carga horária mínima de 50 horas.
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação.
- f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão.
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central.



- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.

**III. Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, observando os indicadores do Painel Escola Total da Unidade Escolar pretendida.

**IV. Entrevista:**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**V. Documentos:**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2022 (**data base 30/06/2023**) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

**VI. Das inscrições/entrevistas e Local:**

As inscrições ocorrerão “presencialmente” via unidade escolar.

- a) Período de inscrições e entrevistas: **de 23/01/2024 a 09/02/24, das 08h às 16h**
- b) Local: **unidades escolares com vagas disponíveis neste edital**

Para o preenchimento das funções de Vice-diretor Escolar e formação de Cadastro de Reserva, a Diretoria de Ensino irá considerar o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga de acordo com o disposto: **Artigo 3º da Resolução SEDUC 52/2022**, o Vice-diretor Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

- I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

A indicação do Diretor de Escola será submetida à aprovação da Dirigente Regional de Ensino, conforme disposto: Artigo 7º – Para o preenchimento das funções de Vice-diretor Escolar e formação de cadastro de reserva, a Diretoria de Ensino deverá realizar processo seletivo, considerando o perfil da unidade escolar detentora da vaga e o disposto no artigo 3º desta resolução:

*§ 1º – O Diretor de Escola ou Diretor Escolar deverá indicar o docente devidamente habilitado pelo processo seletivo e submetê-lo à aprovação da Dirigente Regional de Ensino.*



§ 2º – Compete a Dirigente Regional de Ensino a designação para o exercício das funções de Vice-diretor Escolar, inclusive das unidades escolares que não contarem com Diretor Escolar ou Diretor de Escola.

**VII – Das vagas:**

Ordem	Escola	Qtde Vagas
01	EE Alfredo Inácio Trindade	02
02	EE Gabriela Mistral	01
03	EE José do Amaral Mello Prof.	02
04	EE Justino Cardoso Dr.	02
05	EE Rita Bicudo Pereira Profª	01

**VIII – Disposições finais:**

- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

**Geandro de Oliveira**

Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região Norte 2